ESTADO DE POLÍCIA GLOBAL A FRONTEIRA ENTRE VIGILÂNCIA E GUERRA CRIADA PELOS USOS DO DISPOSITIVO DO DRONE

ERIC VINICIUS LOPES COSTA MONTE-ALTO LUGAN THIERRY FERNANDES DA COSTA

SUMÁRIO: 1. Uma contraverdade metodológica; 2. O dispositivo do drone: o governo da catástrofe; 3. Entre o poder e a vida: a disciplina e a biopolítica; 4. Dos usos do drone: vigilância e contrainsurgência; 5. Profanando dispositivos: o retorno ao uso comum.

1 UMA CONTRAVERDADE METODOLÓGICA

Nas imagens, parece um brinquedo, desses bastante simples, comprado de última hora em alguma loja de conveniências. A superfície, que traz poucos detalhes, parece plástico. O símbolo da aeronáutica estadunidense, frequentemente estampado, já foi visto inúmeras vezes por crianças que brincaram com aviõezinhos. De primeira vista, não impõe medo, parece uma construção inofensiva. No nível da imagética, o drone já ostenta um trajeto completo: a construção de uma verdade enganosa.

Para investigá-lo, portanto, talvez seja necessária uma mentira.¹ Ou, em melhores termos, uma contraverdade. A elocução de uma palavra em meio a uma vasta construção discursiva. É uma repetição teórica da cena da pedra jogada contra um rio que acena aberrante por um ínterim ínfimo para logo retornar ao estado de repouso. É uma necessidade de fazer a agitação emergir para a superfície. Documentos oficiais, declarações governamentais, organizações não governamentais, relatos de soldados e ex-soldados, representam componentes do dispositivo do drone. Sua função na constituição de uma verdade sobre a máquina só pode ser analisada na estratégia estabelecida por esses elementos.

Inumano por nascimento, surgiu esplendoroso nos céus. Demasiado humano, seu primeiro ato foi fundamentalmente bélico. Já é encontrado em terra e mar, em casas e praças, governos e empresas, verdadeira erva daninha tecnológica. Reprisa o sintoma da guerra assimétrica. Enquanto a bomba atômica, porém, simboliza-o como latência da morte de todos, o drone o faz na forma da potência da morte de qualquer outro. A dimensão

¹ FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Tradução de Eduardo Jardim e Roberto Machado. 4 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2013. p. 7.

do arsenal atômico atualmente é a latência de uma catástrofe que nunca vem, assumir o risco de uma guerra atômica seria uma reconfiguração massiva da humanidade. Por isso, apenas se repetirá no cinema a imagem de uma bomba caindo e destruindo cidades. O que se verá – para em seguida ser apagado com muito profissionalismo – é um míssil caindo e acabando com uma casa, um guarteirão. O drone é um aparador de arestas.

Em termos de castração da vida é, por outro lado, muitíssimo mais sofisticado. Se é preciso dizer que sua capacidade mortífera é altamente potente, iqualmente é o alerta quanto aos seus usos de não matar. Perambula e perscruta as regiões mais desconhecidas, os lugares nunca visitados, as menores frestas, os ângulos mais difíceis. Paredes não são mais limites, tampouco fronteiras. O vigilante sagaz ainda não vê tudo, mas tudo pode ver. Sutilmente, implanta olhos nas paredes. As condutas humanas se normalizam. as distorções são suplantadas, tudo pode ser flagrante. Cria-se a sensação, que talvez seja mais importante que sua efetivação, que o juízo divino ronda dos céus, sacralizado. A diferença humana se consome, os normais são normalizados, destituídos de suas potências de agir fora da ordem, com criatividade, exumados de suas potências de vida – morre-se um pouco – enquanto os anormais são eliminados.

Um soldado – repaginado como gamer em uniforme militar – talvez tenha considerado que a cena que assistiu em seu monitor era a de um pai deixando o filho na escola para, minutos depois – soou "engage!" em alguma base militar há milhares de quilômetros de distância –, ter seu veículo explodido. Não era. Era um terrorista, caçado por interesses e critérios desconhecidos. Foi eliminado sem baixas de criancas – as notícias desses casos são politicamente prejudiciais. Ameaça à paz mundial o foi também por pouco tempo. Logo, passou a ser um número nos documentos oficiais. Talvez tenha passado a ser um número nos documentos oficiais. A capacidade política de morte do inimigo dá se justamente entre poder integrar ou não taxas de mortalidade.

São mortes se4m luto. O uso corrente que indica os eliminados, bugsplat, catalisa a obliteração dos poucos vestígios de memória que deixaram: são insetos esmagados. O que resta são apenas vísceras despedaçadas, a emporcalhar os lugares. A instituição da face da morte na cotidianidade é efetuada pela frequência e pela ausência de surpresa. A morte física é decorrência de inúmeras mortes políticas.

A sustentação política dessa arma, que só pode ser usada na guerra que não é guerra, deve ser analisada por uma metodologia que a circunscreve na dinâmica de poder atual. Os atributos técnicos não se justificam per se; em verdade, é averiguado todo um sustentáculo político, discursivo e institucional para o que se faz possa ser feito. É o tema do dispositivo. Os usos do drone, principalmente militar, estão igualmente situados numa limitação da vida para, paradoxalmente, sua preservação. Essa atuação pode ser explicada pelo conjunto resultante da atuação do poder na esfera da vida. É o tema da biopolítica.

O DISPOSITIVO DO DRONE: O GOVERNO DA CATÁSTROFE 2

A tecnologia, no estado atual, garantiu o domínio sobre certo vocabulário, no qual, certamente, encontra-se a expressão dispositivo. Refere-se a mecanismos que imiscuem as funções de obter uma finalidade externa ou ter por si só uma finalidade. Podem ser controlados em algumas funções, bem como executam autonomamente outras. A divisão entre esferas de atuação do usuário e de automação por processos tecnológicos é quiada no sentido de legar ao primeiro maior controle sobre a máquina. O dispositivo aprimora, supostamente, o desígnio da modernidade, garantindo o domínio do homem sobre a tecnologia.

A falácia da conotação dada pelo discurso tecnológico à expressão dispositivo deve ser exumada pela forma como foi conceituado pela filosofia política. O dispositivo. invertendo discursivamente o exercício da dominação, permite, em verdade, uma análise da dinâmica do poder. A operação que descreve o exercício do poder não se dá exclusivamente de cima para baixo, do singular para o plural, mas também parte dos pequenos lugares para em seguida se organizar relativamente – ou nas palavras de Michel Foucault: "o poder é um conjunto mais ou menos organizado, mais ou menos piramidizado, mais ou menos coordenado". ² Se é a assimetria que propicia o exercício do poder, de alguma forma sugerindo um superior e um inferior, é porque existem capilaridades de poder nos dois sentidos.³ O poder é, portanto, um fenômeno relacional.

Na entrevista com Alain Grosrichard, Foucault estabelece a diferenciação entre "épistémè" e dispositivo, dando-se pela presença do elemento não discursivo neste último. Isso porque Foucault pensa as instituições – que é "todo comportamento mais ou menos coercitivo"⁴ – como o elemento não discursivo, as quais, no momento anterior, eram formas de discursividade. Esse dilema é resolvido parcialmente por Agamben, ao descrever o dispositivo foucaultiano como um conjunto composto por elementos linguísticos e nãolinguísticos.⁵ Essa descrição é uma influência da filosofia da linguagem, muito mais forte na filosofia de Giorgio Agamben do que na de Foucault, dado que os elementos não linguísticos não são compatíveis com os elementos não discursivos. A divisão linguística localiza componentes não linguísticos na esfera da discursividade, dando mais sentido à ideia de instituições como elementos não linguísticos, porém providos de discursividade.

FOUCAULT, Michel. Sobre a história da sexualidade. In.: Microfísica do poder. 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015, p. 369.

³ FOUCAULT, Michel. Sobre a história da sexualidade. In.: Microfísica do poder. 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015, p. 372.

⁴ FOUCAULT, Michel, Sobre a história da sexualidade, In.: Microfísica do poder, 3.ed, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015, p. 368.

⁵ AGAMBEN, Giorgio. O que é o dispositivo. In.: O que é o contemporâneo? E outros ensaios. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009, p. 29.

Ainda, o dispositivo é composto por "discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas". 6 Internamente a essa heterogeneidade, dáse um jogo, que Foucault entende ser uma dinâmica própria entre os componentes da rede. O dispositivo não é uma agregação estática hegemonizada em determinado momento, mas um conjunto em mutação funcional e posicional. Isso porque, originado como estratégia diante de uma demanda, o dispositivo se mantém produzindo efeitos esperados ou inesperados, exigindo um rearranjo constante. Com isso, Foucault antecipa: dispositivo é a rede dinâmica, funcional e posicional, que se estabelece entre um conjunto heterogêneo de elementos, discursivos e não discursivos.

Gilles Deleuze colocará o problema do dispositivo em termos multilineares, ou seja, um conjunto de linhas em movimento e transformação sob as quais agem forças que ora as tensionam ora as afrouxam. Por serem os dispositivos "máquinas de ver e falar", 7 são compostos por curvas de visibilidade – linhas que definem o regime de luz – e curvas de enunciação, que dão origem à posição diferencial dos elementos. Porém, existem também linhas de força que são linhas parasitas e inextrincáveis de outras linhas, "invisíveis e indizíveis",8 atravessando-as de ponta a ponta, de modo a torná-las retas. Deve-se ainda falar das linhas de subjetivação – de cuja existência indispensável nos dispositivos não há certeza – que dizem respeito à produção de uma subjetividade. Faz-se necessário, ademais, considerar linhas de fissuras, responsáveis por fraturar os dispositivos. O resultado da interação sinuosa dessas linhas é a atualidade do dispositivo, isto é, um devir. Segundo Deleuze, os dispositivos estudados por Foucault são aquilo que "vamos deixando pouco a pouco de ser", 9 o que gera uma abertura para o futuro, não aludindo à concepção do presente através de mera comparação com o passado.

Já Antonio Negri, filósofo operaísta italiano, apresenta seu próprio entendimento de dispositivo: "quer dizer, um mecanismo material, social, afetivo e cognitivo de produção de subjetividades, ou seja, a origem de todo movimento em direção aos princípios". 10 A ideia de princípios aparece aqui porque o dispositivo seria uma nocão para recomecar a teorização política para além do niilismo de que todas as escolhas se equivalem. Então Negri – imputando a Foucault uma ontologia¹¹ – alega que a ideia de dispositivo prescreve um "dentro" ontológico e um "ponto baixo" na geometria do poder. 12

FOUCAULT, Michel. Sobre a história da sexualidade. In.: Microfísica do poder. 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 6 2015, p. 364.

DELEUZE, Gilles. ¿Que és un dispositivo? In: Michel Foucault, filósofo. Barcelona: Gedisa, 1990, p. 155.

⁸ DELEUZE, Gilles. ¿Que és un dispositivo? In: Michel Foucault, filósofo. Barcelona: Gedisa, 1990, p. 156.

DELEUZE, Gilles. ¿Que és un dispositivo? In: Michel Foucault, filósofo. Barcelona: Gedisa, 1990, p. 160.

¹⁰ NEGRI, Antonio. Quando e como eu li Foucault. Trad. Mario Antunes Marino. São Paulo: n-1 edições, 2016, p. 143.

^{11 &}quot;O dispositivo é uma operação não apenas epistemológica, mas também ontológica, que reconstrói o real a partir de baixo, em situação, segundo uma pragmática orientada". NEGRI, Antonio. Quando e como eu li Foucault. Trad. Mario Antunes Marino. São Paulo: n-1 edições, 2016, p. 101.

¹² NEGRI, Antonio. Quando e como eu li Foucault. Trad. Mario Antunes Marino. São Paulo: n-1 edições, 2016, p. 143.

Agamben retoma o dispositivo genealogicamente, dizendo que a fragmentação de significado que acomete o termo hoje está correlacionada com as possibilidades do significado em sua origem e desenvolvimento. Para isso, o pensador italiano depara-se com uma resposta na genealogia teológica da economia. A palavra grega oikonomia significa a gestão da casa e, assim, foi utilizada na teologia para convencer aqueles que se opunham à forma Trina de Deus – pois esta minava a unicidade divina. Argumentou-se que Deus, em substância, seria Uno, mas no que tange à administração da salvação teria caráter Trino. Como dispositivo, a oikonomia introduz no cristianismo a Trindade enquanto governo providencial. O termo dispositivo surge para, em tal caso, traduzir, na tradição latina, a imiscuição da providência na *oikonomia*, para referir-se ao governo do mundo e da história dos homens.¹³

Desvinculando-se de Foucault, Agamben propõe, então, que o sujeito seja resultado do "corpo a corpo" 14 entre a ontologia das criaturas e os dispositivos – definidos como "qualquer coisa que tenha capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes". 15 Por isso, com a propagação de dispositivos existe uma correspondente multiplicação das formas de subjetivação.

Esse crescimento exponencial de dispositivos e sujeitos corresponde a um novo tipo de dispositivo, operante nas sociedades em que o capitalismo se encontra em estado avançado, que tende a capturar inesgotavelmente a vida. Os novos dispositivos não são apenas máquinas de produzir subjetividades – e. portanto, de governar –, eles priorizam os processos de dessubjetivação. Segundo o autor, "o que acontece agora é que processos de subjetivação e dessubjetivação parecem tornar-se reciprocamente indiferentes e não dão lugar à recomposição de um novo sujeito, a não ser de forma larvar e, por assim dizer. espectral".16 Assim, assiste-se ao girar em falso de uma máquina que, ao invés de salvar o mundo, direciona-o para a catástrofe.

O uso da palavra dispositivo, tanto pelo vocabulário tecnológico quanto pela analítica do poder, não deve ser levado como mera coincidência e, na presente investigação, apenas como recurso retórico. Essa conjunção pode ser desdobrada também em uma disputa de significantes. É suficiente observar que a concepção de dispositivo, na dimensão dada por Agamben, engloba os dispositivos tecnológicos. A saber, o *smartphone*, dispositivo por

¹³ AGAMBEN, Giorgio. O que é o dispositivo. In.: O que é o contemporâneo? E outros ensaios. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009.p. 38.

¹⁴ AGAMBEN, Giorgio. O que é o dispositivo. In.: O que é o contemporâneo? E outros ensaios. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009.p. 38.

¹⁵ AGAMBEN, Giorgio, O que é o dispositivo, In.: O que é o contemporâneo? E outros ensaios, Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009.p. 40.

¹⁶ AGAMBEN, Giorgio. O que é o dispositivo. In.: O que é o contemporâneo? E outros ensaios. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009.p. 47.

excelência – segundo o vocabulário da tecnologia –, também é categoricamente identificado como dispositivo – no sentido filosófico. 17

O drone, como dispositivo de poder, é uma engrenagem altamente tecnológica dessa máquina que leva à hecatombe da humanidade. Discutir os elementos do drone é, portanto, ir além da discussão de seus componentes eletrônicos, mas se trata de perscrutar a disposição dos elementos de uma rede, discursiva e prática, de caráter heterogêneo, em que ocorre um jogo. A rede que compõe o drone é estabelecida por um conjunto de linhas de diversas modalidades, por meio das quais é possível constituir uma estratégia e uma dinâmica. O drone, certamente, interfere na economia política como governo de mundo – agora tomado na literalidade, em forma de governo global.

Os dispositivos, é imperativo ressaltar, operam através da e pela biopolítica. A biopolítica, como se demonstrará em seguida, é uma forma de governo sobre a vida, Assim, dispõe-se sobre a vida, governa-a, de maneira que se faz necessário falar de dispositivos biopolíticos. A população tem o lugar de obieto de criação e exercício desse modo de poder. O jogo executado pelo dispositivo será, então, dentro da ordem do biológico, exercendo uma gestão populacional.

ENTRE O PODER E AVIDA: A DISCIPLINA E A BIOPOLÍTICA 3

A palavra "drone", utilizada popularmente para referir-se aos veículos teleguiados, designa a abelha que defende a colmeia, o zangão. Notoriamente, não é a primeira vez que o zangão aparece simbolicamente na teoria política. Em uma conferência proferida por Foucault em 1978, ao descrever a genealogia do discurso biopolítico na arte de governar, o autor remete à definição das qualidades do governante de Guilhaume de La Perrière: o bom governante deve gerir a sociedade como um zangão gere a colmeia, sem ter necessidade de ferrão. 18

Nesse sentido, o drone reatualiza as reflexões do filósofo francês, na medida em que se governa não só como zangões, mas com zangões, porém estes detêm ferrões: mísseis hellfire com capacidade destrutiva antitanque. Por outro lado, o drone, com seu aporte de vigilância por meio de câmeras e detectores, aprofunda a capacidade de vigilância social, e mesmo por seu caráter mortífero expande a própria noção de governo e de polícia até a esfera global.

As mortes geradas pelo drone são orientadas no sentido de preservação da vida, pois eliminam justamente aqueles tidos como perigosos, capazes de levar a cabo atenta-

¹⁷ AGAMBEN, Giorgio, O que é o dispositivo, In.: O que é o contemporâneo? E outros ensajos, Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009, p. 48.

¹⁸ FOUCAULT, Michel. Governamentalidade. In.: Microfísica do poder. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.p. 418.

dos terroristas. É uma morte direcionada, portanto, à preservação da vida. Esse é o limite e, simultaneamente, o padrão do exercício do poder no sentido de controlar a vida para preservá-la. É no conjunto de poder e vida, a biopolítica, que será possível encontrar o funcionamento desse dispositivo de preservação da vida.

Na última aula do curso denominado "Em defesa da sociedade", Michel Foucault investiga o problema da guerra como elementar das relações sociais. Em outros termos, como a querra foi cifrada pela paz, na inversão da máxima de Clausewitz, na qual a querra é a política continuada por outros meios. Essa querra, em tempos de paz, é operada pela política do racismo – em um conceito que não se refere precisamente à ideia usualmente compartilhada no vocabulário brasileiro. De alguma forma, pensa-se que o racismo como elementar das relações de dominação. O racismo é cotejado, então, com o estado biopolítico. Ou mais precisamente, a recuperação do racismo, eliminado com o princípio da universalidade nacional, dois séculos após seu surgimento, pela estatização do biológico.¹⁹ A vida é tomada pelo poder.

Isso porque a vida é o fundamento próprio da soberania. A teoria do contrato social demonstra isso: a realização disso depende diretamente do medo e do desespero em conservar a vida. Dessa forma, forma-se um constructo obietivando a segurança da vida. Igualmente, pode o soberano decidir sobre a vida ou a morte. O direito de matar do soberano define, desse modo, uma dissimetria, uma vez que se faz morrer e se deixa viver. No século XIX, assistir-se-á uma mudança desse paradigma para fazer-se viver e deixar-se morrer.

Esse giro paradigmático dá-se pelo surgimento de duas novas tecnologias do poder. A primeira delas, oriunda nos séculos XVII e XVIII, é o poder disciplinar, focando-se na individualização, implicando uma nova divisão social do trabalho que, por sua vez, tem origem no modo de organização social-industrial. A disciplina funciona sumariamente por meio da vigilância, em decorrência da qual é indispensável uma organização de corpos individualizados em instâncias previsíveis, como na família, na casa, na fábrica, na associação, na ordem religiosa. Com isso, os corpos se tornam visível e, por consequinte, passíveis de incidência de um controle garantidor da otimização e reprodução da capacidade de trabalho. Isso corresponde a uma operação do poder que racionaliza a sociedade, demandando o menor dispêndio para elevar a força útil, para descartar anormalidades na série produtiva, seja da economia seja dos modos de vida.²⁰

A segunda tecnologia está ligada, diversamente da disciplina, ao nível massificante, aos homens em sua multiplicidade, nas instâncias que são próprias da vida, como a

¹⁹ FOUCAULT, Michel, Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976), Traducão de Maria Ermentina Galvão. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. p. 217.

²⁰ FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermentina Galvão. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. p. 203.

morte, o nascimento, as doenças (mais as endemias que as epidemias), a produção etc. É a denominada biopolítica, possibilitada pela estatística com as primeiras demografias. Em comparação, essa tecnologia do poder seria uma biopolítica da espécie humana (homemvida ou homem-espécie) enquanto a disciplina seria uma anatomopolítica.²¹

Essa tecnologia das massas não se refere exatamente à sociedade, mas ao corpo múltiplo, corpo com inúmeras cabeças; se não infinito, pelo menos necessariamente numerável: é a noção de população²². Por isso, nem a disciplina, em seu viés individual-corporal, nem a teoria do direito, com suas teses de indivíduo contratante e sociedade resultado da contratação, conseguem atingir esse novo poder. Visa-se, então, estabelecer mecanismos de regulação, previsão e medição para promover uma homeostase do corpo social, otimizando, em última instância, a vida. Aqui, dá-se maior importância para vida e seu prolongamento. Faz-se, então, viver.

A morte passa a ser desqualificada, desritualizada. Se antes a morte era passagem de um poder para o outro – do poder do soberano terreno para o poder soberano divino –, agora é a extremidade do poder, quando se deixa de ter controle sobre a vida – e sobre a morte – passando-se a controlar apenas a mortalidade. O poder deixa a morte de lado.²³

A industrialização e a explosão demográfica que deixam inoperante a soberania, que é substituída na microescala pela disciplina e na macroescala pela biopolítica. Essa aparece apenas no final do século XVIII por exigir meios mais complexos de operacionalização. Contudo, não se excluem, pois não se encontram no mesmo nível, em verdade, complementam-se, articulam-se. A polícia, por exemplo, é a um só tempo um aparelho da disciplina e um aparelho de Estado.²⁴Entre essas duas instâncias de poder existe um elemento circulante: a norma, de forma que a articulação ortogonal dos poderes proporciona a sociedade da normatização.²⁵

Passa-se a versar sobre o poder atômico, que literalmente se dá com o domínio tecnológico, que é capaz de gerar não propriamente morte generalizada, mas de suprimir a própria vida. Essa possibilidade de encerrar a própria vida, legitimadora daquilo que a encerra, é explicada pelo advento do racismo, agora não como guerra de raças, mas in-

²¹ FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975- 1976). Tradução de Maria Ermentina Galvão. 2 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.p. 204.

²² FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975- 1976). Tradução de Maria Ermentina Galvão. 2 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.p. 206.

²³ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975- 1976). Tradução de Maria Ermentina Galvão. 2 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.p. 208.

²⁴ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975- 1976). Tradução de Maria Ermentina Galvão. 2 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.p. 210.

²⁵ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975- 1976). Tradução de Maria Ermentina Galvão. 2 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. p. 213.

serido na gestão do Estado. O racismo, para a construção de campo que se está a versar, é a decisão daqueles que devem viver ou morrer, por meio de uma hierarquização social, recortada pela esfera biológica. A espécie humana, então, é fragmentada em raças, superiores e inferiores.

O racismo, no Estado, faz funcionar a guerra que carrega consigo seus princípios e, sobretudo, no que tange a exigência de matar para poder viver. Isso porque a morte do outro, da raça inferior, é condição não apenas de existência, mas de aprimoramento da própria raça superior. O racismo é a criação de forma social de diferenciação de raças hierarquicamente que remeteria a um nível fatalmente inato. Como determinação biológica da vida, criam-se as condições de aceitabilidade da tomada da vida, pois justificada como garantidora de uma determinação social privilegiada e superior. Trata-se de um biopoder, uma dedução de atuação sobre uma vida categorizada de forma discursiva. O resultado disso é eminentemente o genocídio racial, pois "a função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no modo de biopoder, pelo racismo".²⁶

Com morte, contudo, não se quer dizer apenas o fim da vida. É retirar as chances de viver, é expor à morte, multiplicar riscos de morte. Ou ainda mais, rejeitar o homem da vida, expulsá-lo da política. Pode-se dizer que Foucault recupera parcialmente o conceito de vida enquanto expressão das potencialidades humanas. Se o humano tem possibilidades e o outro humano não tem acesso a elas, por condicionamentos sociais, um consegue expressar mais intensamente as potencialidades da sua vida do que o outro. Assim, existe uma repressão da vida, que não é só morte no sentido biológico, mas que é limitação e expurgação da vida. A raça não é apenas uma diferença por adversidades políticas, mas expressão de hierarquia biológica. Por isso, as instituições que possibilitam a escravidão, o isolamento e a própria pena de morte inserem-se nesse contexto. Nesse contexto de hierarquização social de raças, circula o princípio do que o fortalecimento do núcleo racial a que se pertence se garante por meio da morte do outro, uma vez que o outro degeneraria esse núcleo, submetendo o desígnio superior daquela raça por uma determinação biológica anômala e perigosa. Em outros termos "o racismo (...) assegura a função de morte na economia do biopoder".²⁷

Nesse ponto, já se vislumbra a alternativa por tratar o dispositivo do drone por meio da chave de leitura biopolítica. Há uma clara articulação dos temas tratados. O drone é uma forma de proteção da vida por meio da morte do inimigo. Ou seja, enquanto arma de contrainsurgência, é voltado para a eliminação de indivíduos potencialmente perigosos, os inimigos. Essa operação do drone não se trata de outra coisa senão uma definicão hierár-

²⁶ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975- 1976). Tradução de Maria Ermentina Galvão. 2 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.p. 215.

²⁷ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975- 1976). Tradução de Maria Ermentina Galvão. 2 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. p. 217.

quica de racas, condicionando a sobrevivência da raca superior na eliminação de uma raca inferior – que, para isso, precisa ser retratada como inimigo. No caso dos efeitos fatídicos do drone, vislumbra-se uma seletividade racial, a eliminação do inimigo oriental para que a sociedade ocidental, protegida pelos baluartes dos países hegemônicos, possa desenvolver a civilização. Ainda, a discussão acerca da criação de um inimigo, um estranho, sem civilidade, sobre as sociedades orientais aponta, em verdade, um construto estabelecido relacionalmente: o outro é o negativo do um, a identidade nacional.²⁸

As especificações da tecnologia do drone permitem que atue tanto na vigilância guanto na biopolítica – tanto no processo de gestão da individualização quanto nos processos administração do corpo social. Observem-se os drones militares mais usados pelas forças armadas americanas: Global Hawk, um drone que dispõe alta capacidade de vigilância; e do Predator, drone armado. Ou seja, operam a função normalização dos corpos, individualizando-os e definindo minuciosamente as atitudes. Existem relatos que versam sobre a sensação daqueles que convivem cotidianamente com ataques de drones e, por consequinte, com a sensação de estar sendo vigiado.²⁹ Por outro lado, a vigilância autoriza a eliminação daquele inimigo caso suas condutas sejam consideradas perigosas, é a função dos drones cacadores, como o Predator. Ainda que a morte seja individual, é possível eliminar milhares de indivíduos em um curto espaço de tempo, sem colocar vidas em risco. Por isso, o drone repete a função policial: é um dispositivo tanto disciplinar quanto biopolítico.

DOS USOS DO DRONE: VIGILÂNCIA E CONTRAINSURGÊNCIA 4

Para fins intelectuais, o debate acerca da utilização de drones tem uma característica singular, já que remonta a um artigo publicado no jornal estadunidense New York Times. O artigo, intitulado "Do Drones Undermine Democracy?" ("Os drones arruínam a democracia?", em tradução livre), foi escrito pelo professor de bioética da Universidade de Princeton, Peter Singer, e publicado no caderno *Sundayreview*, no ano de 2012.³⁰

O artigo do filósofo sequer constrói uma crítica radical da utilização de drones - o próprio autor se declara a favor da maioria dos ataques –, focando especialmente na reconfiguração dos papéis dos poderes Executivo e Legislativo estadunidense, no que tange

²⁸ SAID, Edward W. Orientalismo: o oriente como invenção do ocidente. Tradução Tomás Rosa Bueno. São Paulo: Companhia da Letras, 1990.

²⁹ JALAL, Malik, I'm on the Kill List, This is what feels like to be hunted by drones, The Independent, 12 abr. 2016. Disponível em: . Acesso em: 22 jun. 2017.

³⁰ SINGER, Peter. Do drones undermine democracy? New York Times, New York, 21 Jan. 2012. Disponível em: http://www.nytimes.com/2012/01/22/opinion/sunday/do-drones-undermine-democracy.html. Acesso em: 02 mar. 2017.

às questões de guerra. Contudo, já constam algumas características do drones que serão aprofundadas em outros estudos, sobretudo o apagamento da barreira política da guerra, porque a prática bélica já não demanda o envio de cidadãos, excluindo baixas militares, de forma a reduzir drasticamente o peso político da querra e não afetar negativamente o eleitorado. Além disso, aponta que a nova tecnologia "curto-circuita" o processo decisório.

Quanto a isso, Singer refere-se à ausência de requerimento presidencial, nos EUA, ao Congresso para efetuar ataques de drones. Isso se dá porque, conforme explica o autor, a Constituição dos EUA, ainda que dê o poder de chefe de guerra ao presidente, lega ao Congresso o poder de declará-la antes que seja efetuada. Ante as críticas da violação dessa condição jurídica fundamental, a Casa Branca informou não hayer essa necessidade de comunicação, uma vez que o uso do drone não traz risco a tropas estadunidenses. Assim, deduz-se que não há ofensa ao ordenamento jurídico. E de fato não há: o que há é uma nova tecnologia que é capaz de operar fora de tudo que já foi pensado sobre a guerra. Resta pensá-la.

A respeito dos usos civis dos drones, houve tentativas de sua regulamentação, através da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), requerendo dos Estados um conjunto de normas e práticas para o uso do drone, similar às operações aéreas tripuladas. Dentre as preocupações com esta nova tecnologia aparece a necessidade operação do drone de maneira segura, sem ferir a segurança pública e nacional, além de preservar áreas de importância nacional, histórica e natural e preservar os direitos à privacidade e à propriedade de proprietários e demais pessoas impactadas pelas operações de drones.³¹

Neste viés, a União Europeia pretende integrar todos os drones, independentemente do tamanho, nos quadros de seguranca da aviação da UE. Alguns países já adotam legislações e medidas provisórias, e já estão em vigência várias regulamentações e legislações sendo consideradas e propostas. Majoritariamente, os países regulam as operações com drones de acordo com seu peso e/ou tipo de uso.32

O drone pode ser definido como um veículo, não apenas aéreo, controlado a distância e de maneira automática, 33 mais conhecido militarmente pelo termo "veículo aéreo não tripulado", ou unmanned aerial vehicle (UAV). De acordo com Chamayou, os EUA, país cujo uso desse novo dispositivo tem sua representação mais significativa, teve um investimento exponencial em seu desenvolvimento, sendo apresentado como a principal ferramenta da doutrina antiterrorista. Deste modo, surge uma nova estratégia de uso dos instrumentos de contrainsurgência; com efeito, o uso do drone prioriza a morte ao invés da captura.³⁴

³¹ The Law Library of Congress. Regulation of drones. Library of Congress, Washington D. C., 2016, p. 3.

³² The Law Library of Congress. Regulation of drones. Library of Congress, Washington D. C., 2016, p. 4.

³³ CHAMAYOU, Grégoire. Teoria do drone. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac Naify, 2015, p. 19.

³⁴ CHAMAYOU, Grégoire. Teoria do drone. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac Naify, 2015, p. 22.

Após experiências positivas de uso de drones para fins militares por Israel, em conflito com o Egito, os Estados Unidos, nos anos 1980, relançou seu programa de drones. Em 1995, a General Atomics havia desenvolvido o Predator, usado em 1999, no Kosovo, exclusivamente para filmar e apontar alvos com laser para ataques de aviões. Pouco depois, em 2001, os drones Predator são equipados com mísseis hellfire, momento que marca a alteração do uso do drone militar, de instrumento de reconhecimento para, não somente. mas também capaz de abater inimigos a distância.³⁵ É certo que a guerra ao terror estadunidense acelerou sua revolução militar, em especial no uso de tecnologia de alta precisão. nanotecnologia e mecatrônica, a novas dimensões geográficas e qualitativas, dentro e fora de seu próprio território, como marco de sua estratégia de segurança nacional.³⁶

Os drones, utilizados pelos Estados Unidos contra líderes de grupos islâmicos extremistas desde 2001 no Afeganistão, 2002 no lêmen, 2004 no Paguistão e 2007 na Somália, iniciou um debate público mundial sobre as vantagens e desvantagens do uso de drones, enquanto dispositivo, com o fim de eliminar líderes da contrainsurgência radical islâmica, bem como de seu significado tecnológico, político, geopolítico, social, ético e geocultural. Acerca das vítimas, tanto militares – supostos terroristas – como civis inocentes, estima-se que, até maio de 2014, 186 ataques de drones resultaram na morte de 3.743 paquistaneses, das quais se estimam 1.156 eram civis inocentes, enquanto no lêmen os números são de 1.003 mortes em 191 ataques, e 24 vítimas de 8 ataques na Somália.³⁷

A ONG inglesa The Bureau of Investigative Journalism é responsável por compilar. em forma de base de dados, os ataques do governo estadunidense com drones. Segundo site da ONG, já seriam mais de 2.000 ataques que ocasionaram entre 6.000 e 8.000 mortes desde que a organização começou a pesquisa, em 2010. Dentre elas, pelo menos 753 seriam civis e 262, crianças.38

O Diretório Nacional de Inteligência dos Estados Unidos publicou, em 2016, um relatório oficial acerca das mortes causadas por drones fora de regiões de conflito ativo. O relatório denominado "Summary of Information Regarding U.S. Counterterrorism Strikes Outside Areas of Active Hostilities"39 (Relatório de Informações Sobre o Combate ao Terro-

³⁵ CHAMAYOU, Grégoire. Teoria do drone. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac Naify, 2015, p. 37.

³⁶ HALUANI, Makram. La tecnología aviónica militar en los conflictos asimétricos: problemáticas implicaciones del uso de los drones letales. CDC, Caracas, v. 31,

Nº 85 (Abril 2014), p. 28.

³⁷ HALUANI, Makram. La tecnología aviónica militar en los conflictos asimétricos: problemáticas implicaciones del uso de los drones letales. CDC. Caracas . v. 31.

Nº 85 (Abril 2014), p. 29.

³⁸ The bureau of investigative journalism. Drone war. Disponível em: https://www.thebureauinvestigates.com/ projects/drone-war>. Acesso em: 13 out. 2017.

³⁹ Office of director of nacional intelligence. Summary of information regarding u.s. counterterrorism strikes outside areas of active hostilities. Disponível em: https://www.dni.gov/files/documents/newsroom/press%20releases/ dni+release+on+ct+strikes+outside+areas+of+active+hostilities.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2017.

rismo pelos EUA Fora de Áreas de Hostilidade Ativa, em tradução livre) enuncia a justificativa do uso de drone: o combate ao terrorismo. Nele, constam entre 2.372 e 2.581 mortes de combatentes inimigos e entre 64 e 116 mortes de civis. As informações se referem aos dados do período entre 2009 e 2015. Ainda, o documento aponta as regiões que seriam de "hostilidade ativa": Afeganistão, Iraque e Síria.

Com a capacidade de vigiar e aniquilar o inimigo com precisão, a utilização dos drones representa uma quebra de paradigma da doutrina da contrainsurgência. Enquanto antes se concebia que o uso de armamento aéreo era inútil, ou até mesmo contra produtivo, na supressão de guerrilhas e forças contra insurgentes, as novas possibilidades trazidas por essa tecnologia, a nível técnico, permitem a constante vigilância e a precisão necessários para neutralizar os atores da contrainsurgência. 40

Mas não somente o uso dos drones militares permitem a constante vigilância e precisão requisitados, o drone sonha realizar uma onisciência, do passado, presente e futuro, mantendo um olhar constante sobre o inimigo.⁴¹ Através da vigilância permanente e do arquivamento total da vida, gravado como um filme, de todos os ângulos, a fim de se conhecer a história dos atores da contrainsurgência, esquematizando as formas de vida, detectando atividades anômalas e tomando acões preventivas, pretende neutralizar o indivíduo antes que este possa realizar qualquer ação anti-hegemônica. Em outras palavras, um completo controle dos corpos, como um panóptico perfeito, em que aqueles que são observados não sabem dessa completa vigilância, sem saber quando serão atacados e eliminados, causando um sentimento de constante terror.⁴²

Com esta tecnologia, torna-se possível a elaboração de uma kill list, uma lista dos próximos alvos a serem abatidos em nome do antiterrorismo. Mas não somente há os ataques de personalidade, cujos alvos são conhecidos, há os ataques de assinatura, destinados a indivíduos de identidade desconhecida, mas que apresentam tracos que indicam seu pertencimento a uma organização terrorista.⁴³

A partir da guerra ao terror, o conflito sai de uma zona territorialmente delimitável e se transporta para o local do inimigo – não mais propriamente um conflito, mas sim uma caca. 44 As formas terrestres de soberania territorial são opostas à continuidade aérea do drone, de modo a modificar o poder imperial, não mais baseado na noção de conquista, de ocupação do território, mas de o controlar pelo alto, garantindo o domínio do céu. Admite-se uma dimensão aeropolítica da soberania, não mais uma projeção vertical do poder, mas horizontal. Surge então o conceito de kill box, em que uma zona estabelecida a fim

⁴⁰ CHAMAYOU, Grégoire. Teoria do drone. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac Naify, 2015. p. 74.

⁴¹ CHAMAYOU, Grégoire. Teoria do drone. Traducão de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac Naify, 2015. p. 48.

⁴² CHAMAYOU, Grégoire. Teoria do drone. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac Naify, 2015.p. 55.

⁴³ CHAMAYOU, Grégoire. Teoria do drone. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac Naify, 2015.p. 57.

⁴⁴ CHAMAYOU, Grégoire. Teoria do drone. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac Naify, 2015.p. 64.

de autorizar as forças aéreas a conduzir interdições na superfície, como uma área de fogo livre, que logo após ter seu alvo neutralizado, é fechada; a "kill box é uma zona autônoma temporária de massacre". 45 permitindo delimitar o campo de batalha de modo flexível. A tecnologia moderna erradicou as distâncias e barreiras físicas, pondo cada canto do planeta a seu alcance direto, político, econômico, cultural e militar.⁴⁶

Deste modo, neste contexto surge a "caça ao homem", de modo a romper a doutrina contemporânea da guerra cinegética com o modelo de guerra tradicional, baseada no confronto face a face, na batalha linear e no combate.⁴⁷ Assim, o uso dos drones militares representam maior distanciamento entre o combatente que o opera e seu inimigo, de tal forma que o uso deste termo, "combatente", já não se mostra como apropriado, e sim um outro termo parece refletir melhor o que esta tecnologia representa. O operador de drone se torna agora um cacador, um algoz, cujo objetivo é abater suas vítimas. 48 Retira-se do ethos da querra a bravura e o sacrifício e substitui-se pela preservação da vida – da vida do operador, e não dos alvos. Um combate assimétrico, onde o operador de drone observa, do conforto da base de operações aéreas, a pulverização de seu alvo.

PROFANANDO DISPOSITIVOS: O RETORNO AO USO COMUM 5

É possível desativar os dispositivos, torná-los inoperantes, em termos diferentes das soluções modernas?49

A consagração era, no direito romano, o procedimento pelo qual o sagrado era tornado indisponível para o uso comum. A subtração realizada – no sentido de tomada do comum humano e legado ao divino – seria a função típica da religião.⁵⁰ Numa genealogia da palavra religião, é possível perceber que o termo deriva do latim relegere ("reler"), ao invés de religare ("o que une"), marcando fortemente o significado de distinção da religião.51

⁴⁵ CHAMAYOU, Grégoire. Teoria do drone. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac Naify, 2015. p. 67.

⁴⁶ HALUANI, Makram. La tecnología aviónica militar en los conflictos asimétricos: problemáticas implicaciones del uso de los drones letales. CDC, Caracas, v. 31, Nº 85 (Abril 2014), p. 28.

⁴⁷ CHAMAYOU, Grégoire. Teoria do drone. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac Naify, 2015.p. 43.

⁴⁸ CHAMAYOU, Grégoire. Teoria do drone. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac Naify, 2015. p. 100.

^{49 &}quot;A sociedade sem classes não é uma sociedade que aboliu e perdeu toda memória das diferencas de classe, mas uma sociedade que soube desativar seus dispositivos, a fim de tornar possível um novo uso, para transformá-las em meios puros". AGAMBEN, Giorgio. O que é o dispositivo. In.: O que o contemporâneo? E outros ensaios. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009.p. 67.

⁵⁰ AGAMBEN, Giorgio. O elogio da profanação. In.: Profanações. Trad. Selvino José Assman. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 58.

⁵¹ AGAMBEN, Giorgio. O elogio da profanação. In.: Profanações. Trad. Selvino José Assman. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 59.

Na releitura negligente, distraída, debochada, essa separação começa a se dissipar, fazendo aparecer o papel do jogo e do lúdico. Muitos jogos conhecidos têm origem em rituais sagrados – porém praticam também sua inversão, na medida em que fazem surgir mitos sem ritos e ritos sem mitos. Logo, sem abolir o sagrado, destituem sua potência. que residia na unidade do rito e do mito. Com a ludicidade, opera-se o movimento inverso da sacralização, a profanação, em que a coisa é restituída ao uso comum das pessoas.

Nesse sentido, Agamben se sobressai em relação a Deleuze e Negri, arguindo que o dispositivo não pode ser destruído ou apenas bem usado – uma vez na esfera do sagrado. não pode deixar de realizar a função de captura. É preciso recriá-lo como contradispositivo por meio da profanação.⁵² O dispositivo profanado resta neutralizado, não se tratando, portanto, de secularização, a qual apenas muda de lugar o arranjo, sem, porém, alterar qualquer dinâmica de poder.

Em decorrência da secularização do processo sacralização-profanação, no presente, a função de subtrair coube ao capitalismo. Retomando Benjamin, Agamben coloca que o capitalismo é "(...) um fenômeno religioso, que se desenvolveu de modo parasitário a partir do cristianismo".53 Uma religião, porém, com a característica de ser um culto puro e permanente, sem dogma, incutida de consciência de culpa sem expiação e tendencialmente generalizante; e de ininterrupta festividade, a qual engloba o próprio trabalho.⁵⁴ Por isso, a separação religiosa é levada ao extremo, atingindo uma sacralização sem resíduos profanos. Ignorando a divisão entre profano e sacro, a religião do capitalismo destitui a divisão, de modo que torna todo uso impossível. O capitalismo como religião, portanto, cria dispositivos improfanáveis.

Diante disso, não é possível especificar uma ação política que possibilite indubitavelmente a desativação do dispositivo do drone e, por consequinte, sua devolução para o uso comum. Não quer dizer, por outro lado, que a relação simbiótica entre os dispositivos biopolíticos e o capitalismo coloque a civilização em uma relação determinista.

O que se pretendeu com esta pesquisa, ao lançar mão de conceitos dirigidos a leitura de amplas estruturas sociais, como biopolítica, governo, política, capitalismo, foi jogar luz a uma realidade sub-reptícia, uma nova formatação das relações poder que ocorre longe, mas que acusa e ameaça. Já existem notícias de usos de drones em territórios na-

⁵² AGAMBEN, Giorgio. O que é o dispositivo. In.: O que o contemporâneo? E outros ensaios. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009, p. 45.

⁵³ AGAMBEN, Giorgio. O elogio da profanação. In.: Profanações. Trad. Selvino José Assman. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 62.

⁵⁴ BENJAMIN, Walter. Capitalismo como Religião [fragmento 74, 1921]. Trad. Jander de Melo Marques Araújo. Revista Garrafa, v. 23, jan./abr. 2017.

cionais, como o caso em que a polícia de Dallas utilizou um robô controlado remotamente para carregar explosivos até as proximidades de um atirador, para, então, detoná-los.⁵⁵

Como se demonstrou, existem evidentes convergências entre a função policial e os usos do drone, com exceção do fato de que o drone alcança praticamente qualquer país no mundo. O exercício de poder por meio dos usos do drone, como também se noticiou, está restrito aos países desenvolvidos. Porém, não é possível desconsiderar atos de resistência que reagem propriamente a concretude do dispositivo do drone, de modo que já é possível encontrar relatos de "hackeamento" de drones.56

Em suma, é possível dizer que existe uma tentativa de alocação do dispositivo do drone na esfera dos governos hegemônicos para a formação de uma função de polícia que possa ser estendida a níveis globais, bem como existem sinais de tentativas de colocar o drone fora do controle governamental, como dispositivo tecnológico. Assim, é interessante notar que, se como o exercício do poder pressupõe a própria resistência, é possível dizer que o processo de criação de um dispositivo – a separação – também cria o procedimento inverso, a profanação – a tentativa de devolução ao uso comum.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. AGAMBEN, Giorgio. O que é o dispositivo. In.: O que o contemporâneo? E outros ensaios. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009.

. O elogio da profanação. In.: *Profanações*. Trad. Selvino José Assman. São Paulo: Boitempo, 2007.

BENJAMIN, Walter. Capitalismo como Religião [fragmento 74, 1921]. Trad. Jander de Melo Marques Araújo. Revista Garrafa, v. 23, jan./abr. 2017.

CHAMAYOU, Grégoire. Teoria do drone. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

DELEUZE, Gilles. ¿Que és un dispositivo? In: Michel Foucault, filósofo. Barcelona: Gedisa, 1990

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975- 1976). Tradução de Maria Ermentina Galvão. 2 ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

. Microfísica do	poder. 3 ed.	Rio de Janeiro:	Paz e Terra.	. 2015.

⁵⁵ FOUNTAIN, Henry; SCHIMIDT, Michael. Polícia de Dallas usa robô-bomba para matar suspeito e levanta debate. Folha de S. Paulo, São Paulo, 09 Ago. 2016. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2016/07/ 1790096-policia-de-dallas-usa-robo-bomba-para-matar-suspeito-e-levanta-debate.shtml>. Acesso em: 02 mar. 2017.

⁵⁶ MOSKVITCH, Katia. Are drones the next target for hackers? BBC future, Londres, 6 de fevereiro de 2014. Disponível em: http://www.bbc.com/future/story/20140206-can-drones-be-hacked>. Acesso em: 12 out. 2017; e The Guardian. US drones hacked by Iraqi insurgents. Disponível em: https://www.thequardian.com/ world/2009/dec/17/skygrabber-american-drones-hacked>. Acesso em: 12 out. 2017.

FOUCAULT, Michel, A verdade e as formas jurídicas, Tradução de Eduardo Jardim e Roberto Machado. 4 ed. Rio de Janeiro: Nau. 2013.

FOUNTAIN. Henry: SCHIMIDT. Michael. Polícia de dallas usa robô-bomba para matar suspeito e levanta debate. Folha de S. Paulo, São Paulo, 09 Ago, 2016, Disponível em: http://www1.folha.uol, com.br/mundo/2016/07/1790096-policia-de-dallas-usa-robo-bomba-para-matar-suspeito-e-levantadebate.shtml>. Acesso em: 02 mar. 2017.

HALUANI, Makram. La tecnología aviónica militar en los conflictos asimétricos: problemáticas implicaciones del uso de los drones letales. CDC, Caracas, v. 31, Nº 85 (Abril 2014), p. 23-67.

JALAL, Malik. I'm on the Kill List. This is what feels like to be hunted by drones. The Independent. 12 abr. 2016. Disponível em: http://www.independent.co.uk/voices/i-am-on-the-us-kill-list-this-is- -what-it-feels-like-to-be-hunted-by-drones-a6980141.html>. Acesso em: 22 jun. 2017.

NEGRI, Antonio. Quando e como eu li Foucault. Trad. Mario Antunes Marino. São Paulo: n-1 edições, 2016.

Office of director of nacional intelligence, Summary of information regarding u.s. counterterrorism strikes outside areas of active hostilities. Disponível em: < https://www.dni.gov/files/documents/ newsroom/press%20releases/dni+release+on+ct+strikes+outside+areas+of+active+hostilities.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2017.

MOSKVITCH, Katia, Are drones the next target for hackers? BBC future, Londres, 6 de fevereiro de 2014. Disponível em: http://www.bbc.com/future/story/20140206-can-drones-be-hacked. Acesso em: 12 out. 2017

SAID, Edward W. Orientalismo: o oriente como invenção do ocidente. Tradução Tomás Rosa Bueno. São Paulo: Companhia da Letras, 1990.

SINGER, Peter. Do drones undermine democracy? New York Times, New York, 21 Jan. 2012. Disponível em:<http://www.nytimes.com/2012/01/22/opinion/sunday/do-drones-undermine-democracy. html>. Acesso em: 02 mar. 2017.

The bureau of investigative journalism. Drone war. Disponível em: https://www.thebureauinvestiga- tes.com/projects/drone-war>. Acesso em: 13 out. 2017.

The Guardian. US drones hacked by Iraqi insurgents. Disponível em: < https://www.theguardian.com/ world/2009/dec/17/skygrabber-american-drones-hacked>. Acesso em: 12 out. 2017.

The Law Library of Congress. Regulation of drones. Library of Congress, Washington D. C., 2016.